



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J. 44.544.880/0001-32



PROJETO LEI Nº 39/2024 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

"DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO PLANO PLURIANUAL 2022/2025, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2024 E AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

A P R O V A:

Art. 1.º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Alterar e ampliar valores de programas inclusão de ações, indicadores, metas físicas e projetos no Plano Plurianual para o período de 2022/2025 e também, entre as prioridades e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024, tendo preferências na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2024 e na sua execução;

II – Abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 77.863,99 (setenta e sete mil, oitocentos e sessenta e três reais e noventa e nove centavos), para fazer face às despesas com a execução da presente Lei, conforme as classificações orçamentárias abaixo:

02	PODER EXECUTIVO
02.07	Departamento de Obras e Serviços
02.07.15	Urbanismo
15.452.0006.1.063.000	Infraestrutura no Distrito Industrial
4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte de Recursos	05 Transferências e Conv. Federais – Vinculados
Código Aplicação	100.002 Recursos do FEP
Valor	R\$ 77.863,99

Art. 2.º – As despesas necessárias com a execução da presente lei, bem como a abertura do crédito especial, serão custeadas com recursos do Governo Federal através do Fundo Especial do Petróleo, no valor de R\$ 77.863,99 (setenta e sete mil, oitocentos e sessenta e três reais e noventa e nove centavos), pelo excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício, conforme artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64 de 17/03/64, podendo ser suplementadas se necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J. 44.544.880/0001-32



Parágrafo Único: Fica condicionada estritamente a utilização do crédito especial para a realização de aditivo da obra de Infraestrutura no Distrito Industrial.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito "Jurandyr Fiori", aos 28 de novembro de 2024.

Laudemir Leati

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 44.544.880/0001-32



DECLARAÇÃO

LAUDEMIR LEATI, Prefeito do Município de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

Declara, para fins de cumprimento do inciso II, do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, que o aumento da despesa que se pretende fazer com o Projeto de Lei n.º 39/2024 de 28 de Novembro de 2024 possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração, para surtir os efeitos de direitos legais.

Paço Municipal Prefeito "Jurandyr Fiori", aos 28 de Novembro de 2024.

Laudemir Leati
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J. 44.544.880/0001-32



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:

Nobres Edis:

Valemo-nos do presente, para encaminhar a Vossa Excelência e Nobres Edis, para apreciação e votação o incluso Projeto de Lei n.º 39/24 de 28 de novembro de 2024, que **"Dispõe sobre a inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024 e autoriza abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências."**

O referido projeto destina-se a inclusão de dotações nas peças de planejamento, através de crédito adicional especial no orçamento do exercício corrente para aditivo da obra de Infraestrutura no Distrito Industrial.

Tal inclusão se faz diante da necessidade de aditivo para atualização e aprovação de Projeto Elétrico, conforme justificativa anexa.

A abertura do crédito especial será custeada com recursos do Governo Federal através do Fundo Especial do Petróleo, pelo excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício, conforme artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64 de 17/03/64.

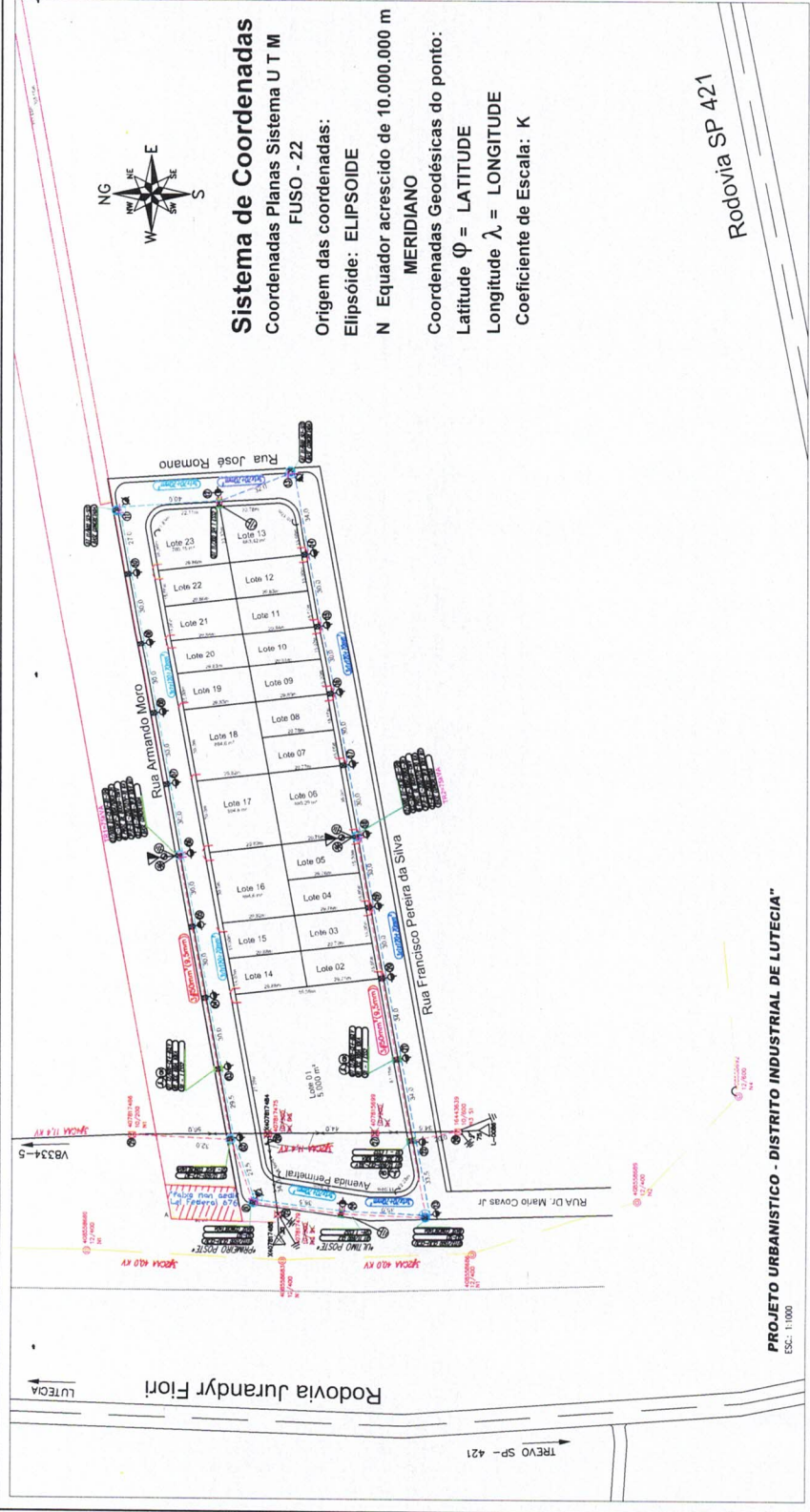
Portanto, em face da relevância da matéria, solicitamos a especial atenção dos nobres vereadores para apreciação e aprovação do referido Projeto de Lei, de modo que seja analisado, discutido e votado.

Assim justificada a iniciativa, aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e demais Edis, os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Paço Municipal Prefeito "Jurandyr Fiori", aos 28 de novembro de 2024.

Laudemir Leati

Prefeito Municipal



Sistema de Coordenadas

Coordenadas Planas Sistema UTM

FUSO - 22

Origem das coordenadas:

Elipsóide: ELIPSOIDE

N Equador acrescido de 10.000.000 m

MERIDIANO

Coordenadas Geodésicas do ponto:

Latitude φ = LATITUDE

Longitude λ = LONGITUDE

Coefficiente de Escala: K



Rodovia SP 421

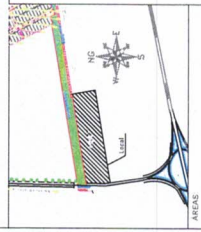
PROJETO URBANISTICO - DISTRITO INDUSTRIAL DE LUTECIA"

ESC.: 1:1000

NOTAS DE SEGURANÇA:
- TODOS OS TRABALHOS DEVERÃO SER EXECUTADOS CONFORME NR-10.
- TODOS OS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NO TRABALHO DEVERÃO TER TREINAMENTO CONFORME NR-10.
- É OBRIGATÓRIO O USO DE EPIs E EPCs.

- NOTAS:**
- 01 - Os serviços serão executados conforme normas e padrões técnicos e com materiais de fornecedores cadastrados na ENERGISA.
 - 02 - Os serviços só serão iniciados após à aprovação do presente projeto pela ENERGISA.
 - 03 - Serão instalados no local braços illum. pública de 2.535mm de compr. por 33,5 de diâmetro com lâmpadas de LED 100W com base acoplada acionadas por reles foto célula individual de 10A-220V.
 - 04 - A ENERGISA deverá projetar a interligação de sua rede MT - a rede de Empreendimento (proposto) no postes nº 02 e 22, retirar os postes 25, 26 e 27 rede MT e deslocar o cabo da rede MT até o poste 02 ao 29 do poste 22 ao 28 projetado pela Empreiteira para atender o empreendimento.
 - 05 - A rede de média tensão (11,4KV), será executada com cabos de alumínio encapado XLPE 50mm² (9,5)-15KV tipo compacta.
 - 06 - As redes baixa tensão (secundária), serão executadas com cabos de alumínio multiplex XLPE - 0,6/1kV 3x1x120+70mm² e 3x1X70mm² para atender consumidores e 3x1x35+35mm² para confecção dos estribes e baixa tensão.
 - 07 - As estruturas não especificadas serão do tipo 11/300 DT CEL1 S11 para rede MT e 11/300 DT S11 para rede BT .
 - 08- Solicitar alinhamento das ruas junto a Prefeitura com carimbo e assinatura para implantação dos postes.
 - 09 - Postes DT projetados, face lisa, deverá ficar para lado do esforço aplicado e serão implantados preferencialmente nas divisões dos lotes.
 - 10 - Todos os raios de concordância de alinhamento e dos cruzamentos estão especificados no projeto.
 - 11 - A rede de MT ficará afastada de construções, atendendo as distâncias de segurança.

SIMBOLOGIAS	
T I P O S	EXISTENTE
POSTE DUPLO T (SIMPLES)	
POSTE DUPLO T (BASE CONCRETO)	
POSTE CIRCULAR (SIMPLES)	
TRANSFORMADORES	
ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
ATERRAMENTO	
CHAVE FUSEL	
CHAVE FACA	
CABO MÉDIA TENSÃO	
CABO BAIXA TENSÃO	

[illegible][illegible]



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA/SP
Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - e-mail:
plutecia@femanet.com.br
C.N.P.J. 44.544.880/0001-32

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Processo Licitatório: 092/2023 – **Tomada de Preços n.º 007/2023**

Obra: Obras de Construção de Infraestrutura Elétrica, Sanitária, de Drenagem do Distrito Industrial

Local: Lutécia/SP

Eu, WISLEI ANTONIO ROGATO JUNIOR, Engenheiro Civil, Portador do Registro no CREA/BR sob n.º 5070808896, Responsável Técnico pelas obras e serviços públicos da Prefeitura Municipal de Lutécia em despacho proferido pelo Sr. LAUDEMIR LEATI, Prefeito Municipal de Lutécia, após verificar junto ao Setor de Licitações o Contrato firmado entre a Empresa **AMARALINA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA** e a Prefeitura Municipal de Lutécia, datado de 07.11.2023 e efetuar a vistoria "in loco" constato que:

JUSTIFICO que o aditivo refere-se ao Projeto Elétrico que teve de ser atualizado e aprovado pela concessionária Energisa devido as novas normativas da mesma, se enquadrando nas diretrizes atuais, para o qual foi necessária a compatibilização com a planilha inicial licitada, resultando no acréscimo dos itens constantes na planilha em anexo e na otimização dos preços, com base nos valores estabelecidos pela CDHU-I, SINAPI-I e pelos Índices de Mercado.

Lutécia, 06 de Novembro de 2024

Wislei Antonio Rogato Junior

Engenheiro Civil
CREA/SP 507080889

Ciente:

Laudemir Leati
Prefeito Municipal de Lutécia



Prefeitura Municipal de Lutezia
Estado de São Paulo

Planilha Orçamentária - Aditivo Resultante

Obra: IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS - DISTRITO INDUSTRIAL
Local: AV. PERIMETRAL GOVERNADOR MARIO COVAS JUNIOR - S/N - LUTÉZIA/SP
Base: SINAPI - 12/2022 (DESONERADO)/CDHU - 188 (DESONERADO)

Data: FEVEREIRO/2023

Item	Base Serviços	Códigos Serviços	Descrição dos Serviços	Unidade	Quant.	Preço Unitário R\$	Valor total R\$	Peso
4			Instalações Elétricas - Licitação ADITIVO					
1	MERCADO	90836	Cabo aterramento aço cobreado 3 fios 16mm²	KG	30,00	R\$ 165,00	R\$ 4.950,00	6,36%
2	MERCADO	90290	Cabo multiplex 0,6/1kV XLPE 3x1x120mm²+70mm²	M	625,00	R\$ 52,49	R\$ 32.806,25	42,13%
3	CDHU-I	E:10.000.049565	Cordoalha, aço, zincado, diam.9,5 mm, form 7 fios, categ. MR	M	390,00	R\$ 10,97	R\$ 4.278,30	5,49%
4	MERCADO	90538	Armação sec. 1 esbrito aço carbono 1010-1020 galvanizada.	PÇ	90,00	R\$ 18,03	R\$ 1.622,70	2,08%
5	MERCADO	90288	Cabo multiplex 0,6/1kV XLPE 3x1x35mm²+35mm²	M	50,00	R\$ 18,11	R\$ 905,50	1,16%
6	MERCADO	90289	Cabo multiplex 0,6/1kV XLPE 3x1x70mm²+70mm²	M	147,00	R\$ 33,78	R\$ 4.965,66	6,38%
7	MERCADO	90266	Cabo, elétrico protegido, Al., 50mm² 87/15KV, resistência ao trilhamento 4,0 KV.	M	1188,00	R\$ 8,70	R\$ 10.161,60	13,05%
8	MERCADO	90547	Chave, fusível, monopolar, C, distribuição, 15 KV, 300 A, 100A, 10KA, NBI 95 KV.	PÇ	15,00	R\$ 297,40	R\$ 4.461,00	5,73%
9	MERCADO	90356	Conector derivação perfuração duplo 0,6/1,0kV 35 a 120mm²/35 a 120mm²	PÇ	70,00	R\$ 19,25	R\$ 1.347,50	1,73%
10	SINAPI-I	10510	Cruzeta, concreto, retangular, 90 X 115 X 2.400 mm, 400 DAN, 18 mm.	PÇ	8,00	R\$ 129,90	R\$ 1.039,20	1,33%
11	CDHU-I	E:10.000.049575	Esticador para cabo de aço 5/16 (8mm) com terminal gancho olhal	PÇ	36,00	R\$ 22,41	R\$ 806,76	1,04%
12	SINAPI-I	1564	Grampo paralelo para cabos de de 6 a 50mm	PÇ	36,00	R\$ 15,35	R\$ 552,60	0,71%
13	SINAPI-I	11837	Grampo linha viva de 10 a 120mm, diametro da derivação de 10 a 70mm	PÇ	31,00	R\$ 84,44	R\$ 2.617,64	3,36%
14	MERCADO	90462	Haste, aler., simples, aço carbono 1010-1020 cobreado, 16mm comp, 2400 mm.	PÇ	15,00	R\$ 80,38	R\$ 1.205,70	1,55%
15	MERCADO	90277	Isolador, ancoragem, polimérico, garfo olhal, 15 KV, 110 KV, 50 KN, cinza claro.	PÇ	36,00	R\$ 54,62	R\$ 1.966,32	2,53%
16	MERCADO	90458	Cobertura proteção grampo GLV 15/36,2 KV 330x335mm	PÇ	18,00	R\$ 104,20	R\$ 1.875,60	2,41%
17	MERCADO	90295	Isolador, rodana, porcelana, 80 X 76 mm, classe 0,6 KV.	PÇ	90,00	R\$ 10,85	R\$ 976,50	1,25%
18	MERCADO	90209	Para-raios distribuição polimérica 11,4 kV 10 kA	PÇ	6,00	R\$ 149,61	R\$ 897,66	1,15%
19	MERCADO	90490	Conector aterramento curtha cabo/haste cobre 16 a 25mm²/14,3mm	PÇ	25,00	R\$ 17,10	R\$ 427,50	0,55%
			SUBTOTAL 4				R\$ 77.863,99	56,07%
			Total Geral dos Serviços				R\$ 77.863,99	

Resp. Téc.: Wislei Arlênio Rogato Junior
CREA/SP:5070808896

Prefeitura Municipal de Lutezia

Praca Arlindo Eiras, Nro 125

44544880/0001-32

Exercício: 2024

LISTAGEM DAS RECEITAS

PERÍODO COMPLETO

Ficha	Data Lanc	Cód.Receita	Tipo	Emp/P	Discr.	Conta	Detalh.	Valor
58	19/01/2024	1712.52.4.1.01.00			COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP	6714	87	16.884,34
58	24/01/2024	1712.52.4.1.01.00			COTA PARTE FUNDO ESPECIAL PETROLEO -FEP	6714	87	9.377,56
58	27/02/2024	1712.52.4.1.01.00			COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP	6714	87	15.813,93
58	29/02/2024	1712.52.4.1.01.00			COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP	6714	87	9.037,55
58	27/03/2024	1712.52.4.1.01.00			COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP	6714	87	15.763,29
58	28/03/2024	1712.52.4.1.01.00			COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP	6714	87	9.488,45
58	29/04/2024	1712.52.4.1.01.00			COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP	6714	87	15.689,47
58	30/04/2024	1712.52.4.1.01.00			COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP	6714	87	9.256,51
58	28/05/2024	1712.52.4.1.01.00			COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP	6714	87	15.914,15
58	29/05/2024	1712.52.4.1.01.00			COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP	6714	87	9.582,60
58	01/07/2024	1712.52.4.1.01.00			COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP	6714	87	16.256,30
58	02/07/2024	1712.52.4.1.01.00			COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP	6714	87	9.212,52
58	05/08/2024	1712.52.4.1.01.00			COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP	6714	87	15.635,04
58	07/08/2024	1712.52.4.1.01.00			COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP	6714	87	9.855,04
58	30/08/2024	1712.52.4.1.01.00			COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP	6714	87	16.741,83
58	02/09/2024	1712.52.4.1.01.00			COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP	6714	87	10.512,37
58	20/09/2024	1712.52.4.1.01.00			COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP	6714	87	16.979,17

Praca Arlindo Eiras, Nro 125

Exercício: 2024

PERÍODO COMPLETO

TOTAL NO PERIODO...

276.778,03